

**#VEST**



**FACELI**

**EDITAL N° 039 de 29 de abril de 2026**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 038, DE 22 DE ABRIL DE 2026, QUE DIVULGA O PROCESSO SELETIVO VEST FACELI 2026/2**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto n°. 083/2025 de 06 de janeiro de 2025, retifica o Edital n° 038, de 22 de abril de 2026, nos seguintes pontos:

**Art. 1º** Fica incluído a tabela de pesos das áreas do conhecimento para fins de cálculo da nota final dos(as) candidatos(as), referente ao item 6.3, omitida na publicação original.

**Art. 2º** O item 6.3 do Edital n° 038/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lia:**

*"6.3 A nota final do(a) candidato(a) será o resultado da média ponderada obtida de acordo com os pesos constantes na tabela abaixo:"*

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DIREITO	PEDAGOGIA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	3,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	4,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	3,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	2,00
Redação	5,00	4,00

**Passa a vigorar:**

*"6.3 A nota final do(a) candidato(a) será o resultado da média ponderada obtida de acordo com os pesos constantes na tabela abaixo:"*

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	DIREITO	PEDAGOGIA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00	3,00



Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	5,00	4,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	4,00	3,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	1,00	2,00
Redação	4,00	5,00	4,00

**Art. 5º** As demais disposições do Edital nº 038/2026 permanecem inalteradas, sendo aplicáveis ao curso de Bacharelado em Administração no que couber. Esta ERRATA passa a integrar o edital para todos os fins e efeitos legais.

**Art. 6º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Linhares-ES, 29 de abril de 2026.*

(original assinado)

**ALEXANDRE JACOB**

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

FACELI

